SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

Portaria nº 27, de 1 de abril de 2020.

Dá continuidade aos trabalhos da Comissão de Intervenção, bem como altera sua composição.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 8º alínea *f* e 11 da Lei n° 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando a decisão prolatada nos autos do processo nº 5004667-55.2019.4.03.0000, autorizando judicialmente a prorrogação da intervenção do Conselho Federal de Química no Conselho Regional de Química – 20ª Região (CRQ-XX), pelo prazo de 90 (noventa) dias;

Considerando a Resolução Normativa nº 119, de 30 de agosto de 1990.

Resolve:

Art. 1º Nomear os Conselheiros Federais Wilson Botter Júnior, como interventor-presidente, Ali Veggi Atala, como interventor-tesoureiro, Gisleine Rossoni Libardi e Suely Abrahão Schuh, como interventoras-secretárias, para constituírem Comissão de Intervenção, para dar continuidade na Intervenção junto ao Conselho Regional de Química da 20ª Região.

Art. 2º Por este mesmo ato fica definido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis a critério do Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme decisão judicial supramencionada, para sanar os fortes indícios de ilicitudes que persistem no CRQ-XX.

Art. 3º Esta portaria revoga as Portarias CFQ n° 43, de 18 de outubro de 2018 e nº 02, de 11 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 1 de abril de 2020.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente